

PROTOCOLO Nº 1083
LIVRO 02 Fls. 57
Xambioá 01 / 06 / 2021
Deborá Rosane
Câmara Municipal Xambioá-TO



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

REJEITADO
1º VOTAÇÃO
NA SESSÃO DE 10 / 06 / 2021
Deborá Rosane
Ass. Secretário(a)

PROJETO DE LEI Nº 015 /2021.

Câmara Mul. de Xambioá-TO
FLS. 02
Deborá
Assinatura

"Altera nomenclatura de Avenida que especifica e determina outras providências".

O Povo do Município de Xambioá, Estado do Tocantins, por seus representantes na Câmara Municipal de Xambioá, aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **AVENIDA JONAS ALVES NETO** a atual **Avenida X** que inicia- se na confluência com a Rua 02, seguindo em linha reta em confluência com as Ruas Miguel dos Santos Barros, 04 e 05, Setor Leste, nesta cidade.

Parágrafo Único. O Poder Executivo Municipal deverá adotar todas as providências com vistas à confecção de placas com nome da avenida e efetuar a comunicação aos órgãos públicos e as empresas concessionárias ou permissionárias de serviço público de fornecimento de água, energia e telefonia da sua denominação no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação da lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Miguel Gomes da Silva, em 01 de junho de 2021.

ELSON BUJICA
Vereador

REJEITADO
2º VOTAÇÃO
NA SESSÃO DE 09 / 08 / 2021
Deborá Rosane
Ass. Secretário(a)